AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos em anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação de **NICOLY NETO SUBTIL,** por meio de contratação direta (Inexigibilidade de Licitação), referente ao objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL no valor total de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 02 de junho de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.06.02 16:17:36 -03'00'

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito Municipal